

Sábado, 28 de Março de 2026

Juiz dá 24h para Wellington apagar publicação eleitoral antecipada

Decisão judicial

Redação do

juiz eleitoral Jean Garcia de Freitas Bezerra determinou a retirada imediata de publicação do senador Wellington Fagundes (PL) por indícios de propaganda eleitoral antecipada nas redes sociais.

O magistrado também decidiu que a remoção da publicação deve ser feita no prazo de 24 horas, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil.

O conjunto da obra revela o uso de aparato típico de campanha, visando consolidar prematuramente a percepção de vitória

“O conjunto da obra revela o uso de aparato típico de campanha, visando consolidar prematuramente a percepção de vitória”, afirmou Jean Garcia.

A decisão liminar foi proferida nesta sexta-feira (27.3), após representação do advogado do partido Republicanos Mato Grosso, Rodrigo Cyrineu.

magistrado argumentou que expressões como “contamos com vocês”, “vamos juntos pra vitória” e “Wellington Governador” e a divulgação de pesquisa eleitoral caracterizam conteúdo de campanha antes do período permitido por lei.

O magistrado destacou que esse tipo de publicação pode influenciar o eleitorado de forma antecipada e comprometer a igualdade na disputa.

O senador também deverá evitar novas postagens com conteúdo semelhante, sob pena de multa no mesmo valor.

A propaganda extemporânea ou antecipada não é permitida pela Justiça Eleitoral em ano de eleição enquanto não são definidos os pré-candidatos nas convenções partidárias e de federações e enquanto não for feito o registro formal da candidatura.

Ou seja, não é permitido o pedido de voto ao eleitor. O calendário eleitoral prevê as convenções entre 20 de julho e 5 de agosto deste ano